



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3489/18
Fls. 01
Resp.

Requerimento n. 1254/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento que solicita **informações sobre atualização do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo.**

Considerando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, que tem como objeto a finalização de estudos técnicos visando à revisão conjunta da Lei Ordinária do Plano Diretor III do Município de Valinhos (nº 3.841/2004) e da Lei Ordinária Uso e Ocupação do Solo Urbano (nº 4.186/2007), pergunta-se:

1. Os estudos técnicos abrangem a previsão da criação de "condomínios de lotes" e "loteamentos de acesso controlado, nos termos do art. 1.358-A do Código Civil e art. 2º, § 8º, da Lei Federal 6.776/79? Em caso negativo, por quê?
2. A legislação atual já permite estas modalidades de parcelamentos de solo? Em caso positivo, com base em qual dispositivo legal? Em caso negativo, por qual motivo?
3. Já existem pedidos de parcelamento de solo na Prefeitura que apliquem alguma destas modalidades? Em caso positivo, relacionar.

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de junho de 2018.

LUIZ MAYR NETO
Vereador